

-DECRETO Nº 196, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1991-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 198, de 05 de novembro de 1990.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-14.759.000,00--- (catorze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), destinado a suplementação de diversas verbas do orçamento vigente, a saber:

<u>1.1. Câmara Municipal</u>	
3111/01 01 0012 01. Pessoal Civil	Cr\$- 1.139.000,00
<u>2.2. Administração</u>	
3111/03 07 0212 01. Pessoal Civil	Cr\$- 100.000,00
3251/03 07 0212 05. Inativos	Cr\$- 300.000,00
3252/03 07 0212 06. Pensionistas	Cr\$- 100.000,00
<u>2.5. Educação de Criança - Creche</u>	
3111/08 41 1852 01. Pessoal Civil	Cr\$- 400.000,00
3120/08 41 1852 01. Material de Consumo	Cr\$- 1.000.000,00
3253/08 41 1852 01. Salário-Família	Cr\$- 50.000,00
<u>2.7. Ensino Regular</u>	
3111/08 42 1882 01. Pessoal Civil	Cr\$- 2.000.000,00
3111/08 42 2392 12. Pessoal Civil	Cr\$- 100.000,00
3132/08 42 2392 12. Outros Serviços e Encargos	Cr\$- 500.000,00
3253/08 42 1882 01. Salário-Família	Cr\$- 50.000,00
<u>2.8. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública</u>	
3111/10 58 0212 01. Pessoal Civil	Cr\$- 1.400.000,00
3120/10 58 0212 01. Material de Consumo	Cr\$- 200.000,00
3253/10 58 0212 01. Salário-Família	Cr\$- 110.000,00
<u>2.9. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>	
3111/16 88 5342 01. Pessoal Civil	Cr\$- 400.000,00
3120/16 88 5342 01. Material de Consumo	Cr\$- 1.000.000,00
<u>2.10. Serviço de Água e Esgoto</u>	
3111/13 76 4482 01. Pessoal Civil	Cr\$- 500.000,00
3120/13 76 4482 01. Material de Consumo	Cr\$- 350.000,00
<u>2.11. Saúde</u>	
3111/13 75 4282 01. Pessoal Civil	Cr\$- 3.200.000,00
3120/13 75 4282 01. Material de Consumo	Cr\$- 700.000,00
3253/13 75 4282 01. Salário-Família	Cr\$- 60.000,00
<u>2.12. Promoção e Assistência Social</u>	
3132/15 81 4872 15. Outros Serviços e Encargos	Cr\$- 1.000.000,00
Total.	Cr\$-14.759.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução de crédito adicional-especial, constante da Lei Municipal nº 207 de 03/06/91-Decreto nº 179 de 03/06/91, com a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

<u>02. PODER EXECUTIVO</u>	
<u>2.13. Fundo Municipal de Saúde</u>	
3111/13 75 4282 01. Pessoal Civil	Cr\$-14.759.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de dezembro de 1991.

Decreto nº 196fls.-02-

-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste município, nos termos do disposto no § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

